

**Lei nº 2.194, de 07 de novembro de 2002.**

**“Altera a redação do art. 3º, da Lei nº 1.967, de 11 de dezembro de 2000, e dá outras providências”.**

**ADROALDO DA SILVA COUTO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.967, de 11 de dezembro de 2000, passando a ter o seguinte teor:

*“Art. 3º - Serão concedidos, anualmente, o máximo de 13 (treze) títulos de Cidadão Taquariense e/ou Cidadão Benemérito Taquariense, sendo vedada a iniciativa de mais de 1 (um) título por Vereador.*

**§ 1º** - .....  
**§ 2º** - .....”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 07 de novembro de 2002.

Adroaldo da Silva Couto  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos